

Publicado no DO-DF de 20.10.86

RESOLUÇÃO Nº 096/86-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986, e tendo em vista o constante do Processo nº 030.007675/86,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 555,76 (quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e setenta e seis centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB, através da O. S. nº 176/86-DTU.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de outubro de 1986

Presidente em exercício: GERALDO ULYSSES VIANA. Membros: DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; ARTHUR COELHO DE MELLO; MIGUEL RAMIREZ SOSA; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; WILSON MACIEL RAMOS; GETÚLIO GOÊS FERRETTI; ADEILDO VIEGAS DE LIMA.